



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA CELSO SUCKOW DA FONSECA
CONSELHO DIRETOR

CONSELHO DIRETOR
Na 8ª sessão 05/10/2018
ASSINATURA: efebelle

**ATA DA QUARTA SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO DIRETOR,
REALIZADA EM 28 DE SETEMBRO DE DOIS MIL E DEZOITO**

Aos vinte e oito dias do mês de setembro de dois mil e dezoito, às onze horas e um minuto, no
5 Auditório V do *Campus* Maracanã, foi realizada a quarta sessão extraordinária do Conselho
Diretor, sob a presidência do Diretor-Geral, Professor Carlos Henrique Figueiredo Alves, com
a presença do Vice-Diretor-Geral, Professor Maurício Saldanha Motta e dos conselheiros
Marilda Pimenta Melo (FIRJAN); Charles Okama de Souza (Ministério da Educação); Teresa
Cristina Gaio Mattos (Técnicos-Administrativos); Maria Renilda Barreto e Hélio Vargas
10 Chaves de Souza (Docente do Ensino Médio e Técnico); Miriam Carmem M. da Nobrega
Pacheco (Docente Ensino Superior) e Jurandyr Machado (Ex-Alunos). Ausência justificada
do conselheiro André Santos (FECOMERCIO). Dando início à **Ordem do Dia, Item 1.1**
Ponto eletrônico para docentes do CEFET/RJ, o Presidente convidou o conselheiro
suplente Mario de Souza para tomar assento, pois ele era membro integrante da Comissão
15 designada para análise do tema, e em seguida passou a palavra à presidente da comissão,
conselheira Miriam Pacheco, para relatar o parecer. A conselheira Miriam Pacheco disse que
a comissão havia se debruçado sobre o tema durante vários dias, procurando uma saída, pois o
problema era de estrutura, de uma estrutura como CEFET/RJ, e que só chegaram à mesma
conclusão da que já haviam explicitado para este Conselho, de serem contrários a essa forma
20 de controle, devido à característica do trabalho docente; relatou ainda que nesse trabalho
foram feitos levantamentos de documentos de jurisprudência de outros Institutos Federais,
mas eram documentos frágeis por ainda terem caráter liminar; e comentou que pediu a
opinião do conselheiro Hélio Vargas, se a comissão deveria encaminhar o seu parecer ao
Ministério Público, mas eles concluíram que não era característica do Ministério Público
25 analisar esse tipo de questão; a conselheira frisou que a comissão como um todo era contrária
ao ponto eletrônico, mas não ignoravam que isso dependia de uma negociação entre a
Direção-Geral e o Ministério Público e que este argumento estava claro no parecer da
comissão. Após o relato, o Presidente abriu a palavra para os demais conselheiros, e
acrescentou que seria dada a palavra à Professora Marisa Brandão, Presidente da
30 ADCEFET/RJ. A conselheira Renilda Barreto disse que existiam as regulamentações
normativas do controle de assiduidade, mas que compreendia que o magistério tinha



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA CELSO SUCKOW DA FONSECA
CONSELHO DIRETOR

particularidades devido à função do docente (ensino, pesquisa e extensão), e que o ponto como estava previsto prejudicaria o desempenho do trabalho docente; destacou que, mesmo a legislação isentando a carreira do Magistério Superior (MS), a carreira do professor de Ensino Básico, Técnico e Tecnológico (EBTT) fazia o mesmo trabalho que o MS, por isso os docentes solicitavam a isonomia entre as carreiras, e enfatizou que a categoria não se furtava ao controle de frequência, pois a Instituição já possuía vários meios de controle. A palavra em seguida foi passada para a Professora Marisa Brandão, que iniciou fazendo um resgate da questão que fora posta pelo Ministério Público, e que estava sendo discutida desde o ano de dois mil e dezesseis, e alertou para o fato de os decretos serem projetos de governo da década dos anos de mil, novecentos e noventa, e que não eram por acaso; a professora comentou que o ponto eletrônico era tema de uma denúncia feita ao Ministério Público, de que no CEFET/RJ não se cumpria o horário de trabalho, e disse que se devia olhar para o movimento nacional do Ministério Público, que não era uma questão puramente legal, mas um projeto de destruição do que era público, principalmente na educação e saúde, e falou que o momento era de retração da educação; prosseguiu pontuando que o voto dos conselheiros refletiria o projeto político da Instituição, não somente a responsabilidade do seu Cadastro de Pessoa Física (CPF); Marisa Brandão indagou novamente ao Presidente do Conselho se o Termo de Ajustamento de Conduta (TAC) tinha sido assinado ou não, pois era de fundamental saber disso, e pediu que a pergunta fosse registrada em ata; na continuação, a professora citou o caso do Colégio Pedro II, que tinha passado por coisa parecida, e reforçou que a Procuradora não tinha compreendido o que era o CEFET/RJ, o que eram as carreiras MS e EBTT, e sugeriu que a escola deveria conversar com a Procuradora para que ela compreendesse a especificidade do que estava tratando, defendendo que os docentes do CEFET/RJ têm um projeto de educação, que não era “aulão”, era um projeto de educação que dava condição de fazer pesquisa, extensão, e isso era justamente o que queriam derrubar, porque esse era um projeto muito bom; reiterou que era possível fazer uma educação básica muito boa, desde que tivesse relação entre ensino, pesquisa e extensão. A Professora Marisa Brandão acrescentou que a Procuradora não sabia que o MS estava excluído do ponto por lei, e que a Direção-Geral havia informado e ela dessa particularidade, e então a Procuradora apresentou um novo PAC, excluindo o MS, e disse que o ponto central era a isonomia, pois os docentes atuavam no CEFET/RJ como um conjunto único do magistério federal, e as duas carreiras eram

6 X



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA CELSO SUCKOW DA FONSECA
CONSELHO DIRETOR

65 praticamente idênticas, e incluíam ensino, pesquisa extensão; relatou ainda que na questão jurídica dos anos de mil, novecentos e noventa e cinco e noventa e seis, quando surgiram esses decretos, não havia a carreira EBTT, criada em 2008, e que se podia sim mostrar os motivos pelos quais o EBTT se encaixava na exceção de controle de ponto; a Professora, a respeito da IN nº 02/2018, disse que o Ministério da Educação estava sentando com o ANDES para ver a reivindicação do sindicato para uma regulamentação, e que estava no prazo para o Ministério dar uma resposta ao sindicato, e observou que o ANDES, em meados 70 desse ano, em seu conselho, colocou como pauta nacional a luta contra o ponto eletrônico, porque isso não era uma questão só do CEFET/RJ, atingia outras instituições federais de educação. Marisa Brandão salientou que para o próprio Ministério da Educação o tema não estava claro, precisava ainda ser resolvido, e não parecia que já houvesse um sistema definido para esse controle de ponto eletrônico, aproveitando para esclarecer que havia várias formas 75 de controle, como o diário de classe, indagando se isso não comprovava que o professor tinha dado a aula, ou não? A professora enfatizou que precisava ficar claro que de forma alguma os docentes queriam que os alunos ficassem sem aula, ao contrário, eles queriam que todos os alunos tivessem aula de qualidade, com conteúdo, e se ponto eletrônico resolvesse a ausência na sala de aula, talvez se pudesse pensar nisso, mas isso não resolveria o problema, e que todo 80 gestor sabia quais eram os casos problema, a gestão administrativa era necessária para resolver o problema, não o ponto eletrônico; ponderou que a Instituição deveria levantar os motivos das faltas dos professores, para saber se não era uma questão de saúde, e que eram poucos os professores que estragavam o trabalho docente, mas que estes podiam ser contados nos dedos. Por fim, a Professora Marisa Brandão parabenizou o trabalho da comissão do Conselho Diretor, sabendo que era difícil tomar uma decisão importante como aquela, e 85 esperava que o Conselho tivesse essa clareza, de votar e fazer a representação daqueles por quem eles foram eleitos. O Presidente, antes de passar a palavra para a continuação do debate, explicou que havia o parecer da comissão para análise, e ele gostaria de apresentar a proposta da Direção-Geral para o tema, que seria o controle eletrônico de frequência de aula para todos 90 os docentes, independente da carreira, MS ou EBTT. A conselheira Miriam Pacheco perguntou se os oitenta e cinco (noventa) docentes MS não estavam respaldados juridicamente pela lei. O Presidente recordou que os docentes MS sempre assinaram frequência de aula, e que não havia um fator novo, mudaria somente a forma dessa



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA CELSO SUCKOW DA FONSECA
CONSELHO DIRETOR

95 frequência. A conselheira Miriam Pacheco indagou se juridicamente isso não era complicado,
ao que o Presidente esclareceu que em caso interpelação judicial, a Direção-Geral tomaria as
medidas necessárias. A conselheira Renilda Barreto disse que gostaria de aclarar o que estava
em análise, ou seja, de que as propostas eram a não implementação do ponto eletrônico de
jornada de trabalho e o controle eletrônico de frequência de aula, e disse entender esta última
100 proposta como forma de isonomia entre as carreiras e que ela não chegava pronta ao
Conselho, pois demandaria um estudo. O Presidente explicou que o controle eletrônico de
frequência de aula seria um mecanismo de transparência para a comunidade; destacou que
todas as defesas apresentadas ao Ministério Público foram apresentadas em defesa da
Instituição, e, respondendo à pergunta da Professora Marisa Brandão, disse que o TAC não
105 havia sido assinado, pois os entendimentos com o Ministério Público estavam sendo feitos a
fim de que se pudesse discutir o tema com a comunidade para se cumprir a lei, tornando o
processo transparente para todos e respeitando a função número um da Instituição, que era o
aluno, pois até o momento não era possível saber se os professores realmente estavam em sala
de aula. O Presidente reiterou que a Direção-Geral propunha um controle eficaz de frequência
em sala de aula, e para isso seria formada uma comissão para discutir o tema, em
110 contraposição ao parecer da comissão deste Conselho e como respaldo à Direção-Geral. A
conselheira Miriam Pacheco perguntou ao Presidente se o controle tinha que ser eletrônico, e
ele respondeu que isso era exigência da legislação. O conselheiro Charles Okama disse o
CEFET/RJ não era o único a passar por isso, mas que estava acontecendo em todas as
instituições essa cobrança dos órgãos de controle aos gestores, e que as instituições que têm
115 passado por isso com o Ministério Público tinham optado por aprimorar o controle de
frequência eletrônico na sala de aula, acrescido do plano individual de cada docente; e
ressaltou que a melhor forma de controle era o controle social, e com esses mecanismos as
instituições tinham conseguido implementar novos controles, pois a questão não era do
controle de ponto, porque ele não atendia à dinâmica institucional, mas o que deveria ser
120 pensado era o aprimoramento do controle de frequência com o controle social, e que a
proposta apresentada pela Direção-Geral estava bem alinhada com o que estava posto nas
demais instituições, aprimorando o controle social e a transparência. O conselheiro Mario de
Souza falou que se podia caminhar, pactuar o aprofundamento desses mecanismos, e aí sim
criar uma comissão, porque obviamente todos queriam os professores em sala de aula, dando



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA CELSO SUCKOW DA FONSECA
CONSELHO DIRETOR

125 aula, mas que poderia ser aperfeiçoado, deixando de lado o corporativismo, pois essas
questões deveriam ser superadas para criar mecanismos mais eficazes de controle, o pacto
deveria vir, mas não com uma questão eletrônica, e criar mecanismos de transparência e
publicidade, para que haja fiscalização, cobrança, mas sem precisar usar uma questão
eletrônica, e se chegar a uma normatização do que a Direção-Geral quer e o que os
130 professores querem. A conselheira Renilda Barreto disse que a presente reunião tinha sido
chamada para deliberar sobre a implantação do ponto eletrônico para os docentes, e que todos
os presentes chegaram a uma conclusão de que pela função do EBTT e MS, estendia-se um
tratamento isonômico dentro do CEFET/RJ às duas carreiras, ou seja, o de não instituir o
ponto eletrônico e tratar isonomicamente EBTT e MS; a conselheira ressaltou que nesta
135 sessão se encerrava uma questão que estava em aberto e o que se seguira era o enfrentamento
com o Ministério Público, e que ninguém diria nem aqui, nem a sociedade, que alguém se
negava ao controle, posto que os meios eletrônicos eram os mais diversos, inclusive para
publicidade, ponderando que essa seria uma discussão *a posteriori*, e que o ponto da reunião
era se seria implantado o ponto eletrônico ou não, e a isonomia entre as carreiras, mas o como
140 será o controle social, isso seria para mais adiante. O Presidente esclarece que estava mantida
a proposta da Direção-Geral de controle eletrônico de frequência de aula, e observou que isso
não queria dizer que seria o controle biométrico, mas que era necessário aprimorar esse
controle de frequência de sala de aula, atendendo ao decreto, e tendo condições de defender a
Instituição em qualquer auditagem, e disse que não enxergava outra forma no momento de
145 equiparar as carreiras e de defesa da Instituição frente aos órgãos de controle. Não havendo
mais inscrições de falas dos conselheiros, o Presidente abriu para votação. A conselheira
Miriam Pacheco falou que tinha certeza de que devia ter controle, acreditava que tinha que
existir a isonomia entre as carreiras, mas, considerando os problemas jurídicos com os
noventa MS, que seria paradoxal, por ser presidente da comissão que relatou ser contra o
150 ponto eletrônico, que ela não podia tomar outra posição, e perguntou ao Presidente que
controle eletrônico se estava propondo, e como se comentou que seria formada uma comissão
para discutir isso, estava de acordo, mas, para não incorrer no paradoxo, era contra o ponto
eletrônico. A conselheira Marilda Pimenta disse que em seu entendimento esse era o início de
uma discussão para o CEFET/RJ continuar sendo uma instituição de referência, como sempre
155 tinha sido, e seu voto era o de apoiar a proposta apresentada pelo Presidente. O conselheiro



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA CELSO SUCKOW DA FONSECA
CONSELHO DIRETOR

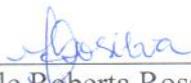
Hélio Vargas apoiou a proposta feita pelo Presidente, e apresentou o seu motivo baseado em um projeto de lei que tramitava a fim de instituir obrigatoriamente para todos os alunos o controle eletrônico de frequência, dada a evasão dos alunos, e que esse controle seria feito pelo Ministério da Educação direto para um banco de dados, e que o acompanhamento poderia ser feito de instituição por instituição, e cobrar dos gestores ações como acionar o conselho tutelar, por exemplo; e ponderou que se não for aprovado aqui neste Conselho, será aprovado externamente e que não está muito longe de acontecer. Falando como docente, o conselheiro Hélio Vargas disse que infelizmente na Instituição criou-se o “nós” e “eles” entre os integrantes da carreira EBTT, destacando que a carreira dos EBTT foi criada para atender à transformação das escolas técnicas/CEFETs em Institutos Federais, com finalidade distinta da carreira dos MS, ainda que possam as carreiras ter alguns pontos em comum, mas os colegas EBTT que atuam no MS pensam que pertencem exclusivamente a esta última, o que não é verdade; continuando sua fala, lembrou que até o presente momento nunca houve interesse em se alterar esse decreto, cuja alteração é ato privativo da Presidência da República, destacando que em nenhum dos governos após a edição do decreto, sobretudo a partir da criação da carreira EBTT em 2008, tomou essa atitude de alterar a artigo do decreto que trata da questão da isenção do controle de frequência para a inclusão dos docentes EBTT, frisando que a administração pública sempre deu tratamento diferenciado às carreiras. Prosseguindo, o conselheiro Hélio Vargas disse pensar que esse controle, na verdade estaria se antecipando ao que iria acontecer, inclusive para os MS, e que até por conta do investimento na assistência estudantil, haverá controle eletrônico de frequência do aluno em sala de aula, dizendo por fim que o controle pela aula dada refletia o que aconteceria em um breve espaço de tempo por imposição. A conselheira Teresa Gaio votou na proposta apresentada pela Direção-Geral. O conselheiro Charles Okama votou a favor da proposta apresentada pela Direção-Geral, porque não se estava colocando o ponto eletrônico, mas sim o aprimoramento do controle de frequência em aula, e considerando a peculiaridade das carreiras do CEFET/RJ, essa era uma saída muito interessante, porque várias instituições estavam passando por isso e tinham se utilizado do controle da sala de aula, e o mais importante, o controle social, pois quando se publica esses planos e relatórios, ficava transparente para a comunidade e equiparava EBTT e MS; falou também que como gestores eles tinham responsabilidade não somente para com os órgãos de controle, mas para com os pais, alunos e comunidade, e que essa discussão com



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA CELSO SUCKOW DA FONSECA
CONSELHO DIRETOR

uma comissão era a melhor forma desse controle eletrônico, era a melhor saída. A conselheira Renilda Barreto disse que seu voto ia ao encontro do que fora discutido, de não ao ponto eletrônico e a favor da isonomia entre EBTT e MS, e ao aperfeiçoamento do controle da frequência, que deverá ser discutido amplamente para se chegar ao melhor modo de controle de aula, rumo ao controle social. O conselheiro Jurandyr Machado perguntou ao Presidente como estava a votação, porque ele não tinha estado presente na reunião anterior que tratara do tema. O Presidente esclareceu ao conselheiro que se estava votando a apreciação do relatório da comissão do Conselho contrário ao ponto eletrônico para os docentes, e a proposta da Direção-Geral, que era por um controle eficaz de frequência em sala de aula, a fim de dar transparência para toda a comunidade, reforçando que não havia modos de fazê-lo se não fosse em tempo real, caso contrário não seria transparente. O conselheiro Jurandyr Machado disse que no mês de junho não pôde estar presente na reunião que tratou do tema, e que não soube qual tinha sido a forma de atuação de seu suplente, que fez parte da comissão, reiterou que tinha sessenta e seis anos de escola, e que o seu voto era favorável à proposta da Direção-Geral. A proposta da Direção-Geral, por um controle eficaz de frequência de sala de aula, foi **aprovada por seis votos**, e um voto para o relatório da comissão. O Presidente agradeceu a presença de todos, e disse esperar todos os conselheiros na próxima reunião, dia cinco de outubro. Nada mais havendo a tratar, o Presidente encerrou a sessão às doze horas e oito minutos. Lavro a presente ata, que segue assinada por mim, Michele Roberta Rosa e Silva, na qualidade de Secretária, e pelo Presidente, Carlos Henrique Figueiredo Alves.


Carlos Henrique Figueiredo Alves
Presidente


Michele Roberta Rosa e Silva
Secretária